Mensagem nº 20/08

fl.03

PROJETO DE LEI Nº 49/08

DOCUMENTO Nº 669/08

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, visando à locação de imóvel e sua cessão de uso para funcionamento da Diretoria de Ensino – Região São Vicente.
Proc. nº 18495/08

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, visando à locação de imóvel e sua cessão de uso para funcionamento da Diretoria de Ensino - Região São Vicente.

Parágrafo único – O Convênio de que trata o "caput" obedecerá ao disposto no Decreto Estadual nº 40722, de 20 de março de 1996, alterado pelos Decretos 45.059, de 12 de julho de 2000, e 51.663, de 15 de março de 2007.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *